



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DA PARAÍBA

Relatório de Atividades Segundo Trimestre

2014



Tribunal de Contas do Estado

CONSELHEIROS

Presidente

Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

Vice-Presidente

Conselheiro Umberto Silveira Porto

Conselheiro-Corregedor

Conselheiro Fernando Rodrigues Catão

Presidente da 1ª Câmara

Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima

Presidente da 2ª Câmara

Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho

Conselheiro-Ouvidor

André Carlo Torres Pontes

Coordenador da Escola de Contas – ECOSIL

Conselheiro Arnóbio Alves Viana

AUDITORES

Auditor Antônio Cláudio Silva Santos

Auditor Antônio Gomes Vieira Filho

Auditor Renato Sérgio Santiago Melo

Auditor Oscar Mamede Santiago Melo

Auditor Marcos Antônio da Costa

PROCURADORES

Procuradora-Geral

Elvira Samara Pereira de Oliveira

Subprocuradora-Geral (1ª Câmara)

Sheyla Barreto Braga de Queiroz

Subprocuradora-Geral (2ª Câmara)

Isabella Barbosa Marinho Falcão

Procurador Marcílio Toscano Franca Filho

Apresentação

Encaminhamos o presente Relatório de Atividades do Tribunal de Contas do Estado (TCE) à apreciação da Augusta Assembleia Legislativa da Paraíba, assim o fazendo, mais uma vez, não apenas em cumprimento aos dispositivos legais, mas, ainda, em absoluto reconhecimento da importância e do papel da atividade parlamentar no Estado moderno.

No transcurso do 2º Trimestre de 2014 o TCE realizou 225 inspeções a organismos públicos diversos e, em meio a outras ações (quadros em anexo), promoveu o julgamento de 4.524 processos de que resultaram imputações de débitos a maus gestores públicos da ordem de R\$ 15.364.148,75. Os processos instaurados neste período disseram respeito não somente a prestações de contas anuais, mas, ainda, a atos de administração de pessoal, denúncias, representações, licitações e contratos.

Foram 12 as seções ordinárias e 278 as decisões prolatadas pelo Tribunal Pleno. Juntas, a 1ª Câmara (presidida pelo conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima) e a 2ª Câmara Deliberativa do TCE (pelo conselheiro Antonio Nominando Diniz Filho) emitiram 4.008 decisões, no 2º Trimestre de 2014.

Sob o comando do conselheiro Fernando Rodrigues Catão a Corregedoria do Tribunal de Contas encaminhou ao Ministério Público Estadual, para cobrança executiva, débitos no montante de R\$ 14.289.335,43, com a responsabilização de 194 gestores, em igual número de acórdãos.

Instituída em dezembro de 2006 e hoje sob a coordenação do conselheiro André Carlo Torres Pontes, a Ouvidoria (efetivo canal de comunicação do cidadão comum com o Tribunal de Contas) recebeu 96 denúncias e 70 pedidos de informação, formalizando, em razão disso, 73 processos.

No mês de abril, o TCE fez-se parceiro da Operação Papel Timbrado, ação do Grupo Especial Contra o Crime Organizado da qual resultou o cumprimento de mandados judiciais de busca e apreensão em Prefeituras, empresas de construção civil e endereços particulares.

Em maio, houve a comunhão de esforços com o Tribunal de Contas da União para a promoção, no Auditório do Hotel Tambaú, de uma das diversas edições do programa “Diálogo Público pela Melhoria da Governança”, evento a que também se fez presente – em meio às mais elevadas expressões da

administração e da vida pública paraibana – o ministro Augusto Nardes, presidente dessa Corte.

A Escola de Contas Conselheiro Otacílio Silveira (Ecosil), coordenada pelo conselheiro Arnóbio Alves Viana, contribuiu, decisivamente, mais uma vez, com o treinamento interno e externo de quadros funcionais e gestores públicos, providência que atende a um dos nossos mais ambicionados propósitos: o de orientar e qualificar servidores e agentes políticos em favor das boas práticas de gestão. Neste 2º Trimestre, a Ecosil promoveu eventos e cursos de capacitação que tiveram 72 alunos e 163 horas/aula.

Estas e outras ações, Senhor Presidente e Senhores Deputados, estão devidamente relacionadas neste Relatório agora submetido ao exame da Veneranda Assembleia Legislativa da Paraíba.

Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
Presidente do Tribunal de Contas do Estado

SUMÁRIO

1. SOBRE O TCE-PB	08
1.1. Competência e Jurisdição	08
1.2. Resoluções Normativas	09
2. ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO	10
2.1. Processos Instaurados	10
2.2. Deliberações Dos Órgãos Colegiados - Pleno, 1ª Câmara e 2ª Câmara	11
2.3. Recursos Julgados	14
2.4. Julgamento / Apreciação de Contas	15
2.5. Corregedoria	19
2.6. Consultas	20
2.7. Denúncias	21
2.8. Bloqueio de Prefeituras e Câmaras	21
2.9. Fiscalizações	22
3. OUVIDORIA	24
4. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE	25
4.1. Gestão à Vista	25
4.2. Ações e Eventos Relevantes	28
5. DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	33
5.1. Transparência	33
6. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	35
6.1. Movimentação de Recursos	35
6.2. Estagiários	36
6.3. Ações de Capacitação – ECOSIL	37
6.4. Atividades da Biblioteca	38
6.4.1. Acervo	38
6.4.2. Atendimento ao Usuário	39
6.5. Serviços de Saúde	40
6.5.1. Setor Médico	40
6.5.2. Gabinete Odontológico	40

RESULTADOS DO 2º TRIMESTRE

De forma sintetizada, apresentamos abaixo os principais resultados das atividades desenvolvidas pelo TCE-PB no segundo trimestre de 2014.

PRINCIPAIS RESULTADOS	
Processos instaurados	2215
Deliberações dos Órgãos Colegiados	4515
Processos Julgados	4524
Recursos Julgados	46
Pareceres Prévios emitidos	54
Acórdãos Proferidos	355
Consultas Respondidas	13
Inspeções realizadas	225
Responsáveis condenados em débitos e /ou multados	263
Valor das imputações	R\$15.364.148,75

1. SOBRE O TCE-PB

Nossa missão é corresponder às demandas da sociedade, exercendo o acompanhamento, a orientação, o controle e a fiscalização da gestão dos recursos públicos, com fidelidade aos princípios constitucionais.

Fonte: Plano Estratégico 2011-2015

O Tribunal de Contas do Estado expõe neste relatório suas atividades e resultados relativos ao 2º trimestre de 2014. Instalado em 2º de março de 1971, o TCE teve seu processo de criação iniciado em 17 de agosto de 1970 e concretizado - com a sanção da Lei nº 3.627 - em 31 de agosto daquele mesmo ano. Atualmente o seu quadro de pessoal compõe-se de **447** servidores, incluídos Conselheiros, Procuradores, Auditores, auditores de contas públicas, auxiliares de auditoria de contas públicas, assistentes jurídicos, pessoal administrativo e comissionado.

1.1 Competência e Jurisdição

O Tribunal de Contas do Estado tem jurisdição em todos os órgãos e entidades das administrações direta, indireta e fundacional do Estado e dos municípios e exerce suas competências de acordo com o Art. 71 da Constituição Estadual para acompanhar a gestão, fiscalizar e analisar os processos de prestações de contas, atos de admissão de pessoal, aposentadorias e pensões, licitações, contratos e convênios dos órgãos relacionados a seguir:

Tabela1: Quantidade de jurisdicionados

Administração Estadual	
Governo do Estado	01
Poderes e Órgãos Independentes	05
Secretarias Estaduais	35
Autarquias	15
Empresas Públicas	03
Fundações	08
Fundos	26
Órgãos Especiais	08
Sociedades de Economia Mista	12
Total	113

Administração Municipal	
Prefeituras	223
Câmaras Municipais	223
Autarquias	94
Empresas	01
Fundações	07
Fundos	178
Órgãos Especiais	05
Sociedades de Economia Mista	02
Total	733

1.2 Resoluções Normativas

O Tribunal, considerando o poder conferido no art. 8º do seu Regimento Interno, pode expedir atos normativos acerca de matérias relativas às suas atribuições e sobre a organização dos processos que lhe devam ser submetidos. Nesse propósito, aprovou, no segundo trimestre, a resolução apresentada a seguir.

Tabela1A: Resolução Normativa

RESOLUÇÃO RN-TC
01/2014

ALTERA DISPOSITIVOS DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

2. ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO

Com relação às atividades típicas do controle externo, o Tribunal de Contas, dando prosseguimento à execução de seu Planejamento Estratégico 2011-2015, apresenta números expressivos, com observância às competências conferidas constitucionalmente e norteado, sobretudo, pela missão de garantir à sociedade a melhor aplicação dos recursos públicos, sem descuidar de seu papel social de orientar os gestores para que cada ato de gestão seja coerente com os princípios da administração pública, que concorrem para o alcance do bem comum.

2.1. Processos Instaurados

No período agora em análise, houve a autuação de **2215 processos** de diversas origens e naturezas, passíveis de julgamento pela Corte, conforme discriminados na Tabela 2.

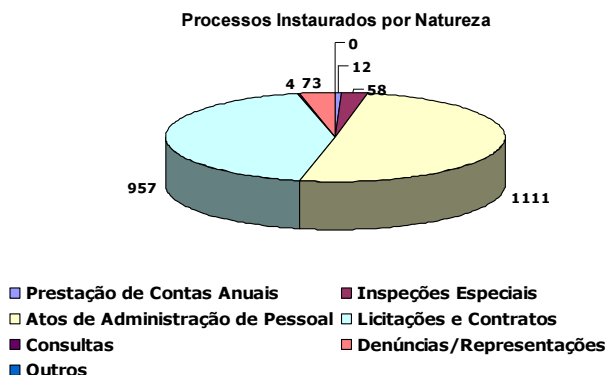
No trimestre, foram formalizados, ainda, **14.698 documentos**, compreendendo expedientes diversos dos jurisdicionados das esferas municipal, estadual, entre outras entidades.

Tabela 2: Processos Instaurados por Natureza

Natureza do Processo	Abril a Junho
Prestação de Contas Anuais	12
Inspeções Especiais	58
Atos de Administração de Pessoal	1111
Licitações e Contratos	957
Consultas	04
Denúncias/Representações	73
Outros	00
Total no Trimestre	2215

Fonte: Sistema Tramita

GRÁFICO 1



2.2 Deliberações dos Órgãos Colegiados - Pleno, 1ª Câmara e 2ª Câmara

As deliberações dos Órgãos colegiados do TCE assumem a forma de acórdãos, pareceres, decisões singulares e resoluções. O Tribunal Pleno, sob a presidência do Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira, em **12** sessões no período, prolatou **278** decisões. A 1ª Câmara, cuja presidência é exercida pelo Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima, em **09** sessões atingiu o

total de **2347** decisões, e a 2ª Câmara, sob o comando do Conselheiro Antonio Nominando Diniz Filho, em **10** sessões alcançou o total de **1890** decisões.

As tabelas a seguir discriminam o quantitativo das decisões proferidas e de sessões realizadas por colegiado no 2º trimestre de 2014.

Tabela 3: Decisões emitidas

ÓRGÃO JULGADOR	ACÓRDÃO	PARECER	DECISÃO SINGULAR	RESOLUÇÃO	TOTAL GERAL
Pleno	186	52	30	10	278
1ª Câmara	2206	00	27	114	2347
2ª Câmara	1802	00	01	87	1890
TOTAL	4194	52	58	211	4515

Fonte: Sistema Tramita

Tabela 4: Sessões Realizadas – 2º Trimestre

ÓRGÃO JULGADOR	ORDINÁRIA	EXTRAORDINÁRIA	TOTAL GERAL
Pleno	12	00	12
1ª Câmara	09	00	09
2ª Câmara	10	00	10
TOTAL	31	00	31

Fonte: Sistema Tramita

As Cortes de Contas Brasileiras, instrumentos essenciais à democracia, possuem, nos termos da Carta Magna Federal, a atribuição de julgar a exatidão das contas de todo aquele que guarde, administre ou aplique bens e/ou dinheiros públicos.

Neste contexto, os resultados institucionais equivalem ao número de processos instaurados apreciados e/ou julgados. As matérias que devem ser apreciadas ou julgadas pelo Tribunal são organizadas sob a forma de processos que, uma vez instruídos nos diversos departamentos que compõem a Diretoria de Auditoria e Fiscalização, são distribuídos aos Relatores, aos quais cabe, na qualidade de relatores, presidirem sua instrução e levá-los a julgamento no Tribunal Pleno ou em qualquer das Câmaras.

Os quadros e gráficos abaixo apresentados demonstram os principais processos julgados pelo Tribunal de Contas no 2º trimestre do exercício, segundo sua origem e natureza.

Tabela 5: Processos Julgados por Natureza

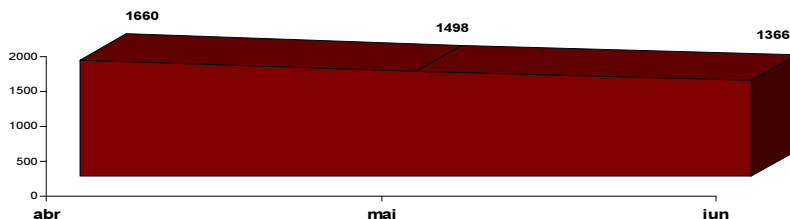
Natureza do Processo	Abr	Mai	Jun	Total Geral
Prestação de Contas Anuais	47	44	36	127
Atos de Administração de Pessoal	1384	1214	1178	3776
Consultas	01	01	00	02
Licitações, Contratos e Convênios	104	103	51	258
Inspeções	33	43	30	106
Outros	91	93	71	255
Total do Trimestre	1660	1498	1366	4524

Fonte: Sistema Tramita

No gráfico 2, a seguir apresentado, têm-se os dados da apreciação dos processos no período de Abril a Junho demonstrando a evolução do julgamento dos diversos processos.

GRÁFICO 2

Evolução dos Julgamentos



Fonte: Sistema Tramita

Tabela 6: Processos Julgados por Origem e Natureza

2º TRIMESTRE	Abr	Mai	Jun	TOTAL
ORIGEM E A NATUREZA				
A . ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL	1230	1106	1100	3436
1. Contas Anuais	05	08	03	16
1.1. Administração Direta	01	02	00	03
1.2. Administração Indireta	00	01	03	04
1.3. Secretarias Estaduais	04	056	00	09
2. Licitações, Contratos e Convênios	37	44	19	100
3. Atos de Administração de Pessoal	1175	1032	1058	3265
4. Inspeções	04	08	07	19
5. Consultas	00	00	00	00
6. Outros	09	14	13	36
B. ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	430	392	266	1088
1. Contas Anuais	42	36	33	111
1.1. Prefeitura Municipal	16	12	12	40
1.2. Câmara Municipal	09	14	15	38
1.3. Administração Indireta	16	07	06	29
1.4. Secretarias Municipais	01	03	00	04
2. Licitações, Contratos e Convênios	67	59	32	158
3. Atos de Administração de Pessoal	209	182	120	511
4. Inspeções	29	35	23	87
5. Consultas	01	01	00	02
6. Outros	82	79	58	219
TOTAL	1660	1498	1366	4524

Fonte: Gapre

Dos dados expostos, constata-se também que, no rol dos processos julgados, aqueles referentes a Atos de Administração de Pessoal apresentam um resultado expressivo, aproximadamente 83% de todos julgamentos.

2.3. Recursos Julgados

Conforme preceitua o Regimento Interno, os gestores podem interpor Recurso contra as decisões exaradas pelo TCE, o que lhes assegura o direito constitucional à ampla defesa e ao

contraditório. No trimestre, o Tribunal julgou **46 recursos**; desse total, verifica-se que **87%** são provenientes da área municipal e **13%** da área estadual, conforme se apresenta a seguir:

Tabela 7: Recursos Julgados - 2º Trimestre

Período	Administração Estadual	Administração Municipal	Total Geral
Pleno	04	30	34
1ª Câmara	01	08	09
2ª Câmara	01	02	03
Total	06	40	46
Total Geral			46

2.4. Julgamento / Apreciação de Contas

O julgamento/apreciação das contas dos responsáveis pela guarda, administração ou aplicação de bens e/ou dinheiros públicos obedece aos comandos constitucional e infra-constitucional.

Com efeito, é importante destacar que as contas dos *chefes dos poderes executivos ordenadores de despesas* sujeitam-se a duplo julgamento, um político - *contas de governo* - pelo correspondente *Poder Legislativo*, e outro técnico-jurídico - *contas de gestão* - pelo *Tribunal de Contas do Estado*. As contas de governo são apreciadas, inicialmente, mediante a emissão de *parecer prévio* e, em seguida, remetidas ao parlamento para julgamento político - art. 71, inciso I, c/c o art. 75, cabeça, da Constituição Federal - ao passo que as *contas de gestão*, onde os *chefes dos poderes executivos ordenam despesas*, são julgadas, em caráter definitivo, pelo Tribunal de Contas - art. 71, inciso II, c/c o art. 75, caput, da Constituição Federal.

Quanto à análise das *contas de governo* a decisão da Corte consigna a aprovação ou a desaprovação das contas. Referida deliberação tem como objetivo principal informar ao Poder Legislativo acerca dos aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais encontrados nas contas globais e anuais aduzidas pelo mencionado agente político, notadamente quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas (art. 70, caput, da CF).

Já no exame das *contas de gestão*, que também alcança os ordenadores de despesas, consubstanciado em *acórdão*, o Tribunal de Contas exerce, em plenitude, sua jurisdição, apreciando, como dito, de forma definitiva, as referidas contas, esgotados os pertinentes recursos.

Resumidas nas tabelas e gráficos a seguir, a quantidade de julgados/apreciados e a natureza das decisões propiciam uma visão crítica desses resultados.

Tabela 8: Contas de Governo - Parecer Prévio

Resultado	Parecer Prévio
Parecer Contrário	17
Parecer Favorável	37
Total	54

Fonte: Sistema Tramita

Gráfico 3

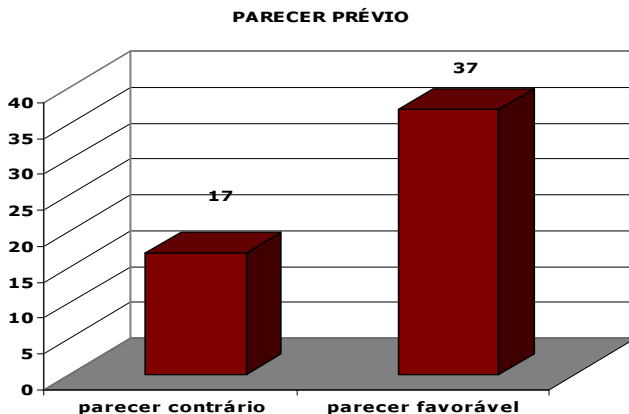


Tabela 10: Acórdãos – Resultado e Tipo de Jurisdicionado

ACÓRDÃOS - RESULTADO E TIPO DE JURISDICIONADO				
ACÓRDÃO	JULGAMENTOS			
	REGULAR	REGULAR COM RESSALVAS	IRREGULAR	TOTAL
Autarquia	57	04	03	64
Câmara Municipal	15	19	02	36
Empresa Pública	01	00	00	01
Fundação	00	00	00	00
Fundo	08	14	04	26
Governo do Estado	00	00	00	00
Órgão	50	04	01	55
Órgão Especial	01	01	00	02
Órgão Independente	07	01	00	08
Prefeitura	55	24	26	105
Secretaria de Estado	34	09	01	44
Sociedade de Economia Mista	13	01	00	14
TOTAL	241	77	37	355

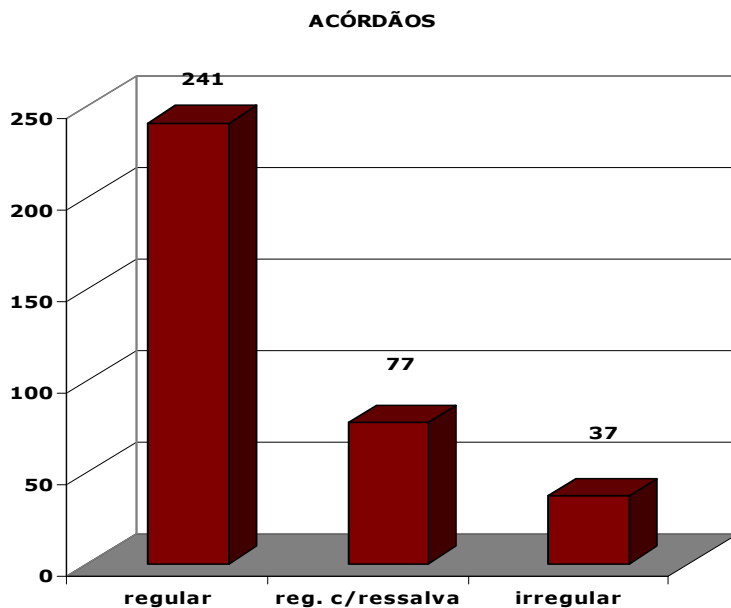
Fonte: Sistema Tramita

Tabela 9: Contas de Gestão - Acórdãos

Julgamento	Acórdão
Regular	241
Regular com ressalvas	77
Irregular	37
Total	355

Fonte: Sistema Tramita

Gráfico 4



2.5. Corregedoria

A Corregedoria do Tribunal de Contas, sob o comando do Conselheiro Fernando Rodrigues Catão, acompanha o encaminhamento dos Acórdãos e das decisões emanadas dos órgãos deliberativos, cobrando dos gestores públicos estaduais e municipais, e demais responsáveis, o cumprimento das decisões, inclusive no controle das respectivas manifestações ao Tribunal sobre as providências adotadas.

Nesse sentido, foram encaminhadas ao Ministério Público Estadual, para cobrança executiva, decisões ou julgados com imputações de débito no montante de **R\$ 14.289.335,43**, relativas a **69 responsáveis** por desvios de recursos, perfazendo um total de **68 acórdãos**. Foram, ainda, enviadas à Procuradoria Geral do Estado, deliberações por multas aplicadas no montante de **R\$ 1.074.813,32** referentes a **194 responsáveis**, totalizando **194 acórdãos**, conforme apresentado a seguir nas tabelas 11 e 12.

Tabela 11: Acórdãos remetidos ao Ministério Público Estadual

Mês	Gestores Municipais	Gestores Estaduais	Total	Total de Responsáveis	Valor R\$
Abr	45	05	50	50	4.662.448,18
Mai	06	01	07	08	471.321,30
Jun	10	01	11	11	9.155.565,95
TOTAL	61	07	68	69	14.289.335,43

Fonte: Corregedoria

Tabela 12: Acórdãos remetidos à Procuradoria Geral do Estado

Mês	Gestores Municipais	Gestores Estaduais	Total	Total de Responsáveis	Valor R\$
Abr	123	19	142	142	432.938,78
Mai	13	04	17	17	435.830,81
Jun	27	08	35	35	206.043,73
TOTAL	163	31	194	194	1.074.813,32

Fonte: Corregedoria

2.6. Consultas

O Art. 174 do Regimento Interno estabelece que o Tribunal de Contas decidirá sobre consultas quanto a dúvidas de natureza interpretativa do direito em tese, suscitadas na aplicação de dispositivos legais e regulamentares concernentes à matéria de sua competência. O parecer emitido sobre as consultas formuladas possui caráter normativo e constitui prejulgamento em tese, não se admitindo matéria de fato ou caso concreto. No 2º trimestre, o TCE respondeu a consultas, conforme discriminado abaixo.

Tabela 13: Consultas respondidas pelo TCE

Formas de Resposta	Abr	Mai	Jun	Total
Respondidas pelo Tribunal Pleno	01	01	00	02
Respondidas Administrativamente	03	05	03	11
Total de Consultas Respondidas Pelo TCE	04	06	03	13

Fonte: GAPRE

2.7. Denúncias

Qualquer cidadão, partido político, associação legalmente instituída ou sindicato é parte legítima para denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas, na forma do Regimento Interno RN-TC - Nº 10/2010.

É julgada como *procedente*, *procedente em parte* ou *improcedente*, nos termos do Regimento Interno, pelo órgão colegiado competente, a denúncia que observe os requisitos exigidos e que tenha sua instrução processual finalizada. No trimestre, no que se refere a denúncias e representações, temos a situação a seguir detalhada:

Tabela 14: Denúncias e Representações

Quantidade de Denúncias Protocolizadas e Julgadas					
	Denúncia		Representação		Total
	Documento	Processo	Documento	Processo	
	Protocolizadas	90	73	00	
Julgadas	25		00		25

Fonte: Sistema Tramita

2.8. Bloqueio de Contas de Prefeituras

No trimestre, o descumprimento do art. 48 da Lei Orgânica do TCE-PB, resultou no bloqueio das contas bancárias de **14** Prefeituras Municipais. Trata-se de providência que, legalmente amparada, leva os retardatários à correção imediata da falha para os gestores.

No período, ocorreram bloqueios nas contas das prefeituras municipais relacionadas na tabela a seguir.

Tabela 15: Bloqueio de Contas Bancárias

Mês	Prefeituras	Quant.
Abril	Jericó, Marizópolis, Riachão de Bacamarte, Cacimba de Areia, Barra de São Miguel, Barra de Santana, Olho D'água, Tacima e Aroeiras	09
Mai	Olho D'água e Curral de Cima	02
Junho	Caapora, Aroeira e Patos	03
Total		14

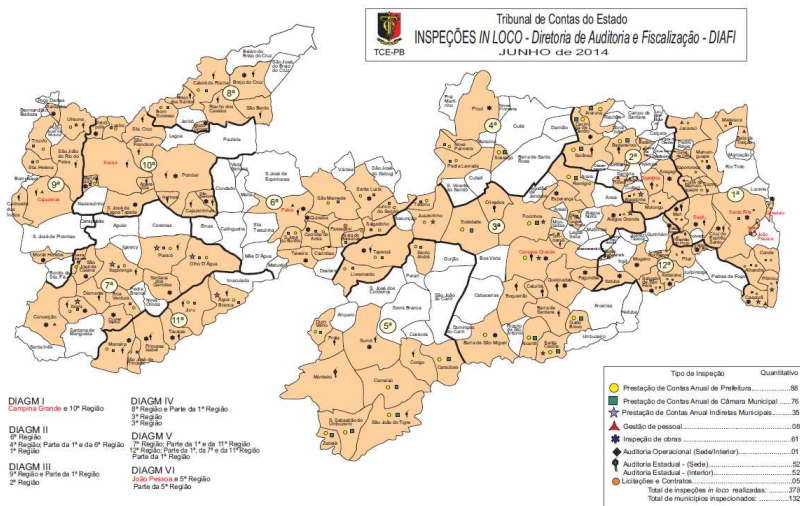
2.9 Fiscalizações

Os Departamentos da Diretoria de Auditoria e Fiscalização - DIAFI promoveram, com o escopo de instruir processos das mais diversas naturezas, no período, **225** inspeções ***in loco***, em órgãos ou entidades das administrações direta e indireta do Estado e dos Municípios.

Tabela 16: Inspeções *in loco* por Setores

SETORES	Abr	Mai	Jun	Total do Trimestre.
Departamento de Auditoria da Gestão Municipal I - DEAGM I	19	19	06	44
Departamento de Auditoria da Gestão Municipal II - DEAGM II	15	24	16	55
Departamento de Auditoria de Licitações, Contratos e Obras Públicas - DECOP	17	18	10	45
Departamento de Auditoria da Gestão Estadual - DEAGE - Sede	07	11	12	30
Departamento de Auditoria da Gestão Estadual - DEAGE - Interior	14	27	05	46
Departamento de Auditoria de Atos de Pessoal e Gestão Previdenciária - DEAPG	01	03	01	05
INSPEÇÃO ESPECIAL/AUD. OPERACIONAL	00	00	00	00
Auditoria Especial	00	00	00	00
Total	73	102	50	225

Inspeções *in loco* realizadas em Prefeituras e Câmaras Municipais



3. OUVIDORIA

A Ouvidoria do TCE, sob a coordenação do Conselheiro André Carlo Torres Pontes, foi instituída em dezembro de 2006 e representa mais um meio de que se utiliza o TCE para, funcionando em diferentes aspectos, assegurar a celeridade no atendimento das sugestões e críticas, no tratamento das informações e na apuração das demandas recebidas. A Ouvidoria do TCE/PB tem por finalidade manter um canal de comunicação entre o cidadão e o Tribunal.

Nos termos dos arts. 171 a 175 do Regimento Interno cabe à Ouvidoria receber denúncias, reclamações, sugestões, solicitações, elogios, críticas e outros, dando-lhes o devido encaminhamento, conforme o caso. No segundo trimestre de 2014, registraram-se um total de **302** procedimentos conforme discriminados na tabela a seguir.

Tabela 17: Procedimentos da Ouvidoria
Procedimentos registrados na Ouvidoria

(Abr a Jun/2014)	
Objeto	Quantidade
Denúncias	96
Pedidos de Informação	70
Processos Formalizados	73
E-mails recebidos	63
Total	302

Fonte: Ouvidoria

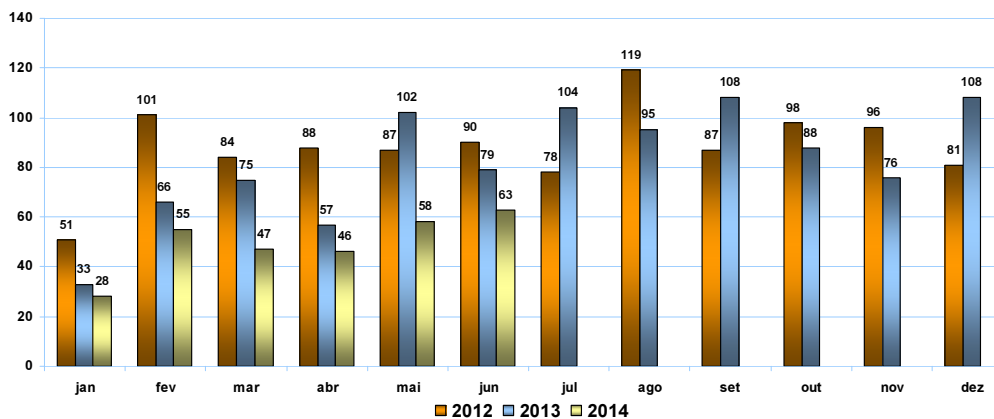
4. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

4.1 Gestão à Vista

Trata-se de ferramenta cujo objetivo é estreitar a comunicação organizacional e transmitir maior conhecimento dos resultados do trabalho produzido pelo TCE-PB, além de envolver e estimular a participação dos servidores na busca da melhoria da qualidade de seus trabalhos.

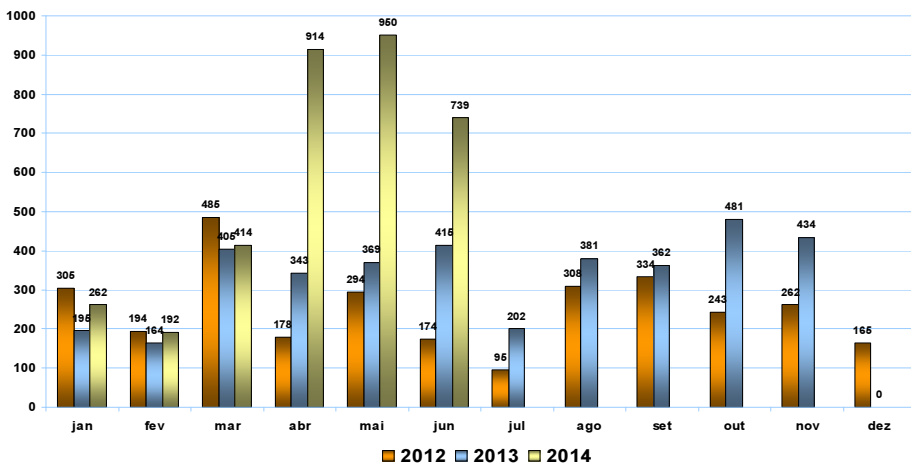
O Tribunal de Contas utiliza as imagens gráficas, expostas na intranet e no seu portal, para compartilhar com a sociedade os resultados técnicos e administrativos obtidos.

PROCESSOS JULGADOS NO PLENO EM 2012/2013/2014



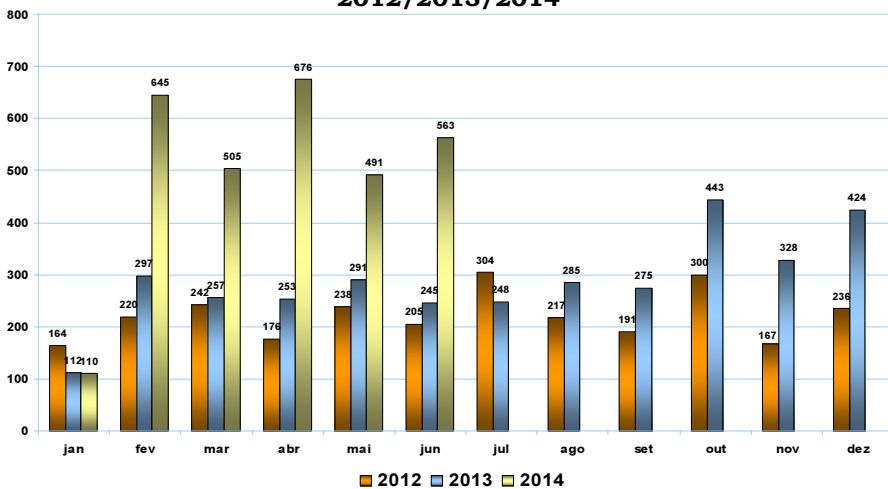
PRODUÇÃO ACUMULADA						
	jan	fev	mar	abr	mai	jun
■ 2012	51	152	236	324	411	501
■ 2013	33	99	174	231	333	412
■ 2014	28	83	130	176	234	297

PROCESSOS JULGADOS PELA 1ª CÂMARA EM 2012/2013/2014



PRODUÇÃO ACUMULADA						
	jan	fev	mar	abr	mai	jun
2012	305	499	984	1162	1456	1630
2013	195	359	764	1107	1476	1891
2014	262	454	868	1782	2732	3471

PROCESSOS JULGADOS PELA 2ª CÂMARA EM 2012/2013/2014



PRODUÇÃO ACUMULADA						
	jan	fev	mar	abr	mai	jun
2012	164	384	626	802	1040	1245
2013	112	409	666	919	1210	1455
2014	2990	2990	2990	2990	0	0

4.2 Ações e Eventos Relevantes

1. Operação Papel Timbrado: presidente do TCE ressaltou a importância do controle social

O presidente do Tribunal de Contas da Paraíba defendeu o controle social das ações e despesas públicas como arma de melhor eficácia no combate aos atos de corrupção. “A vigilância permanente da sociedade sempre será o melhor remédio contra esse mal que afeta os cofres públicos”, disse o conselheiro Fábio Nogueira.

Neste aspecto, ele destacou a ampliação e o aprimoramento das ferramentas dispostas pelo TCE ao controle da sociedade sobre receitas e gastos governamentais e administrativos.

Lembrou, a propósito, a implantação do “Mural das Licitações” disposto à consulta pública no Portal do Tribunal de Contas, organismo chamado a participar da Operação Papel Timbrado com servidores do corpo técnico e sua estrutura logística.

Na ocasião, ele também ressaltou o propósito de fortalecer esta e outras parcerias com a Procuradoria Geral da Justiça, Tribunal de Contas da União, Controladoria Geral da União, Conselho Administrativo de Defesa Econômica e autoridades policiais responsáveis pela ação conjunta da qual resultava, na ocasião, o cumprimento de mandados judiciais de busca e apreensão em prefeituras, empresas de construção civil e endereços particulares.

2. Tribunal de Justiça autoriza Estado a cobrar multas para o TCE

O Tribunal de Justiça da Paraíba confirmou a competência da Procuradoria Geral do Estado para realizar a cobrança de multas aplicadas pelo Tribunal de Contas.

Por unanimidade, reconheceu o TJ, ao examinar o processo de uniformização de jurisprudência, que é da legítima e exclusiva competência do Estado da Paraíba propor ação de execução dessas multas aos agentes públicos municipais, com fundamento na Lei Complementar nº 18/93.

O processo teve a relatoria do desembargador Oswaldo Trigueiro do Vale Filho. Ele sustentou que a natureza das multas

impostas pelas Cortes de Contas a esses agentes políticos não conduz ao ressarcimento ao Erário, o que implicaria a reversão necessária ao patrimônio municipal. Tais multas possuem caráter punitivo, dado o mau procedimento para com o Tesouro Público, e devem, dessa forma, ser revertidas em favor do ente a que se vincula o órgão sancionador.

3. Atricon defende preceitos constitucionais em indicação de membros das Cortes de Contas

O conselheiro Fábio Nogueira, que também é diretor de Assuntos Corporativos da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), deu destaque ao pedido feito à presidenta Dilma Rousseff, em Nota Pública dessa entidade, para “a observância fiel ao modelo constitucional quanto aos requisitos de idoneidade moral e reputação ilibada” para a escolha de novos membros das Cortes de Contas.

A manifestação ocorreu após a polêmica indicação do sr. Gim Argello para ocupar a vaga do ministro Valmir Campelo no Tribunal de Contas da União. O pedido para que se cumpram os preceitos e requisitos constitucionais (art. 73 da Constituição Federal) foi estendido aos presidentes do Senado Renan Calheiros e da Câmara dos Deputados Henrique Eduardo Alves. Também, aos governadores e presidentes de Assembléias Legislativas.

4. TCE promove debate sobre “Lei Anticorrupção”

O Tribunal de Contas do Estado promoveu debate sobre a Lei 12.846/13, popularmente conhecida como “Lei Anticorrupção”, instrumento que entrou em vigor em janeiro de 2014.

O tema foi exposto pelo professor de graduação e pós-graduação da Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul Giovani Agostini Saavedra, um dos mais requisitados especialistas na matéria.

5. TCU e TCE se unem em evento para a melhoria da governança

O Auditório do Hotel Tambaú abrigou, em maio passado, os participantes da edição paraibana do “Diálogo Público Para a

Melhoria da Governança”, iniciativa do Tribunal de Contas da União em parceria com a Corte de Contas do Estado.

O evento, que trouxe a João Pessoa o presidente do TCU, ministro Augusto Nardes, contou, ainda, com as participações das mais elevadas autoridades paraibanas.

O conselheiro Fábio Nogueira fez ver que a atuação pedagógica dos Tribunais de Contas pode e deve contribuir para evitar a violação dos princípios da legalidade e da moralidade públicas.

As palestras, na ocasião, tiveram como temas “O Controle Externo, a Governança Pública e o desenvolvimento”, “O Papel do Controle Externo na Promoção da Acessibilidade”, “Controles Internos: Gestão de Riscos”, “Acesso à Informação e Transparência”, “As Novas Normas de Contabilidade Pública”, “Licitações e Contratos – Riscos e Controles” e, por fim, “Convênios – Riscos e Controle”.

6.TCE e TCU firmam parceria para efetividade do controle externo

Acordo de cooperação técnica firmado com o Tribunal de Contas da União passou a permitir a fiscalização pelo Tribunal de Contas da Paraíba de recursos federais repassados a organismos públicos do Estado e dos Municípios.

O acordo, que levou as assinaturas do ministro Augusto Nardes e do conselheiro Fábio Nogueira, também envolveu o compartilhamento de informações estratégicas e o treinamento de quadros funcionais de ambas as Cortes.

Para o presidente do TCE este foi um dos resultados mais positivos do “Diálogo Público”, programa com o qual os dois Tribunais se fizeram parceiros. Ele observou que entendimentos a exemplo deste ainda favorecem o intercâmbio de normas e jurisprudências, a realização de auditorias coordenadas e o diagnóstico de situações comuns.

7.Na Paraíba, o “Diálogo Público” passou a favorecer o controle social

O mês de maio trouxe o anúncio, pelo TCE, do calendário de “Diálogos Públicos”, eventos a serviço do controle social das receitas e despesas operadas por entes estaduais e municipais.

Na ocasião, o presidente Fábio Nogueira difundia a programação de palestras e debates que seriam empreendidos, ao longo de todo o segundo semestre, em 14 cidades que polarizam as regiões geoadministrativas do Estado.

8. TCE ingressa na Organização Latino-Americana e do Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores

Neste segundo trimestre, o presidente do TCE, conselheiro Fábio Nogueira, iniciou com o do TCU, ministro Augusto Nardes, os entendimentos destinados ao ingresso da Corte paraibana na Organização Latino-Americana e do Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores (Olacefs).

A iniciativa também favorece a aproximação e a cooperação do TCE com outros organismos, a exemplo daqueles que compõem a Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores (Inosai) e, igualmente, com agências vinculadas à Organização das Nações Unidas (ONU).

O ingresso na Olacefs, além de ampliar as oportunidades de intercâmbio e desenvolvimento institucional, também serve, em particular, para reforçar o propósito de auditorias coordenadas que antes já fora objeto de acordo entre o TCE e o TCU.

9. Nova sistemática de comunicação incentiva o controle externo

O Tribunal de Contas, por meio da Ouvidoria, instituiu um novo sistema de controle social. Trata-se do envio diário de informações e mensagens, via e-mail, para endereços eletrônicos previamente cadastrados.

O ouvidor André Carlo Torres Pontes, de quem surgiu a ideia, entende que a providência, apesar de simples, promove a interação maior entre o cidadão e o Tribunal de Contas enquanto desperta o interesse da coletividade no acompanhamento das receitas e despesas públicas.

10. TCE determina plano de segurança para mananciais

O Tribunal de Contas da Paraíba determinou que a Secretaria Estadual de Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia providencie a elaboração de planos de

segurança dos reservatórios hídricos paraibanos. Isso deve ser feito em articulação com a Agência Nacional das Águas e o DNOCS, conforme voto do conselheiro Fernando Catão, relator do processo decorrente de Auditoria Operacional realizada em barragens que integram o sistema de abastecimento do Estado.

Em seu voto, ele enumerou diversos problemas resultantes do despejo de esgotos sanitários em calhas de rios, do assoreamento de bacias em decorrência da escassa vegetação e, ainda, da contaminação da água por uso largo de agrotóxicos no entorno de represas. Também reclamou da falta de informações sobre as outorgas até então concedidas a terceiros para o uso dessas águas.

Ao governador Ricardo Coutinho, recomendou esforços para a regularização fundiária das áreas em volta dos mananciais, ue promova o repasse de recursos financeiros e técnicos indispensáveis às tarefas de fiscalização e proteção dessas áreas. e aplicar os mecanismos que possibilitem a cobrança pelo fornecimento de água bruta, a fim de que a Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba disponha de receita própria para o efetivo exercício de suas atribuições.

11. Tribunais de Contas firmam Cooperação Técnica com o CNJ

Os Tribunais de Contas Brasileiros e o Conselho Nacional de Justiça firmaram um termo de cooperação técnica objetivando conjugar esforços para o aperfeiçoamento e a manutenção do *Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa* ou de atos que possam caracterizar inelegibilidade de gestores públicos por um período de oito anos.

O convênio resulta da Meta nº 19 do CNJ, visando subsidiar a instrução dos processos de pedido de registro de candidatura à Justiça Eleitoral relativamente ao quesito “elegibilidade”. Para a consecução do objeto pactuado, os Tribunais de Contas signatários se comprometem a informar as decisões proferidas no exercício de suas atribuições, que se enquadrem no parágrafo 5º, artigo 11, da Lei nº 9.504 de 30 de setembro de 1997 (Código eleitoral).

5. DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL

5.1. Transparência

A transparência na administração pública é uma obrigação imposta aos responsáveis pelo erário. Sendo assim, o Tribunal de Contas do Estado, órgão que exerce a fiscalização e controle do dinheiro público, não se eximiria dessa imposição constitucional.

O Portal do Tribunal utiliza-se dos avanços tecnológicos para inovar na aproximação entre as ações da Corte e a sociedade, possibilitando a esta o exercício da responsabilidade e controle social.

Na WEB desde 1998, o Tribunal mantém portal onde divulga seus procedimentos, informações e dados acerca da gestão pública estadual e municipal paraibanas, bem como de normas – internas e externas – que condicionam a atuação do gestor público, além das diligências que serão realizadas na semana.

No Portal - <http://www.tce.pb.gov.br> -, são disponibilizados, entre outros serviços:

- o **SAGRES ON LINE**, por cujo meio do qual todo cidadão pode acompanhar e avaliar os atos dos gestores públicos, acessando as informações sobre a execução orçamentária e financeira das Administrações Direta e Indireta Estadual, Prefeituras Municipais, bem como de todas as Câmaras de Vereadores. Os dados são ali disponibilizados da forma como são recebidos pelo TCE, sem qualquer juízo emitido pelo Tribunal;
- a **CONSULTA DE PROCESSOS**, que permite a cada um dos 627 organismos públicos sob a jurisdição do Tribunal de Contas do Estado acompanhar a tramitação dos seus processos por meio de consulta à Internet, bastando, para isso, clicar no link;
- o **ACOMPANHAMENTO DOS ATOS DE**

ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, disponível aos interessados, que poderão verificar os estágios da tramitação, informando-se da data de entrada de determinado processo, por quais setores já tramitou e quem é relator;

- o **DIÁRIO ELETRÔNICO** periódico através do qual os prefeitos e presidentes das Câmaras de Vereadores dos 223 municípios paraibanos poderão, inclusive, dispor de espaço para as publicações exigidas por lei, sem custo para os municípios;
- o **SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO - SIC-**, em atendimento à LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO disponibilizado um link onde o cidadão poderá obter as mais diversas informações acerca do TCE, tais como: balancetes, relatório de atividades, formulação estratégica, folhas de pagamento, acompanhamento de processos, entre outros.

A transmissão das Sessões Plenárias, às quartas-feiras, pela internet, representa um grande avanço para a sociedade, pois através desse serviço todos podem acompanhar o exame de contas públicas. Outro ganho para os gestores é a disponibilização das pautas e notificações para as Sessões do Tribunal Pleno e das Câmaras. O Portal disponibiliza ainda as Atas das Sessões, os Relatórios de Gestão Fiscal do TCE e seus balancetes, divulgando, através dos relatórios trimestrais e anuais todas as ações técnicas e administrativas realizadas periodicamente.

Visando a divulgar de maneira transparente as ações institucionais, o TCE dispõe de canais de informação voltados para os públicos interno e externo.

Todos os setores do Tribunal recebem a “Caixa de Notícias”, pela INTRANET. Seu conteúdo é atualizado diariamente e versa, basicamente, sobre assuntos institucionais, fazendo prevalecer o preceito de que a boa comunicação começa internamente.

Além disso, o Tribunal utiliza-se de murais e das mídias

(jornais, revistas, rádio, televisão e boletins *online*) para disseminar fatos e notícias sobre suas ações, motivando seus quadros funcionais e o público externo.

É, também, pela Assessoria de Comunicação que o TCE, pautado pelos princípios da transparência e da publicidade, difunde suas decisões e expedientes normativos de caráter pedagógico, orientando os gestores e, conseqüentemente, a sociedade em geral da melhor utilização dos recursos públicos.

6. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

A gestão administrativa é responsável pela implementação de atividades orçamentárias, financeiras, de pessoal, materiais, patrimoniais, transportes, e serviços gerais, contribuindo em auxiliar o TCE no cumprimento da sua finalidade e no desempenho de suas competências. Neste aspecto, merecem destaque os seguintes itens:

6.1 Movimentação de Recursos

O Demonstrativo abaixo apresenta um resumo da movimentação financeira do Tribunal no exercício.

Regularmente, o Tribunal envia seu balancete mensal à Comissão de Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária da Assembléia Legislativa do Estado. No segundo Trimestre, os referidos demonstrativos referentes aos meses de abril, maio e junho foram encaminhados mediante os Ofícios TCE-GAPRE de nºs 337/2014, 526/2014 e 5027/2014 respectivamente.

Tribunal de Contas do Estado
 Diretoria de Apoio Interno
 Departamento de Recursos Humanos e Financeiros
 Divisão de Orçamento e Finanças
BALANÇETE
 Referência: 1º de janeiro a 30 de junho de 2014.

RECEITA		DESPESA	
Transferências Recebidas /SIAFI	55.134.000,00	Despesas Correntes	
		Despesas de Custeio	
		3190.11.101 - Venc. e vant. fixas - Pessoal Civil	35.891.177,52
		3190.13.101- Obrigações Patronais (INSS)	356.466,97
		3191.13.101 - Obrigações Patronais (PPREV)	6.512.998,21
		3190.94.100 - Indenizações e Rest. Trabalhistas	396.425,82
		3190.92.101 - Despesas de Exerc. Anteriores	0,00
		3390.08.100 - Outros Benefícios Assistenciais	790.662,67
		3390.10.100 - Outros Benefícios da Natureza Social	0,00
		3390.14.100 - Diárias	363.720,00
		3390.30.100 - Material de Consumo	184.123,04
		3390.32.100 - Material p/Diatr. Gratuita	3.056,47
		3390.33.100 - Despesas com locomoção	66.795,26
		3390.35.100 - Serviços de Consultoria	0,00
		3390.36.100 - Outros serviços terceiros - PF	310.396,72
		3390.37.100 - Locação de mão de obra	796.289,91
		3390.39.100 - Outros serviços terceiros - PJ	1.854.248,07
		3391.39.100 - Outros serviços de terceiros -PJ	14.219,48
		3390.46-100 - Auxílio Alimentação	2.106.693,55
		3390.47.100 - Obrigações Tributárias e Contributivas	17.724,37
		3390.49.100 - Auxílio Transporte	27.020,00
		3390.93.100 - Indenizações e Restituições	2.371,54
Receitas extra-orçamentárias		3390.92.100 - Despesas de Exerc. Anteriores	29.857,55
Restos a pagar -TESOURO	6.575.068,86	3190.92.101- Despesas de Exerc. Anteriores	310.617,51
			50.038.864,66
		Despesas de Capital	
		4490.51.100 - Obras e Instalações	130.144,90
		4490.52.100 - Equip. e Material Permanente	125.979,33
			50.294.988,89
		Despesas extra-orçamentárias	
		Restos a pagar -TESOURO	6.575.068,86
Conta Gestão	0,00	Disponibilidade financeira (TCE)	4.838.011,11
Total	61.709.068,86	Total	61.709.068,86

Maria Goreth da Silveira Cavalcanti
 Chefe da Divisão de Orçamento e Finanças

Fonte: Dífim

6.2 Estagiários

O Tribunal de Contas mantém o programa de estágios para estudantes de cursos acadêmicos, ação que vem contribuindo para a celeridade dos serviços na área administrativa, na auditoria e, ainda, no campo jurídico. Resultam, igualmente, dessa iniciativa benefícios evidentes para a formação profissional dos próprios estudantes. Atualmente, cumprem estágios no Tribunal de Contas **52** estudantes: **04** da Área Contábil, **39** da Área Jurídica, **01** de Biblioteconomia, **08** de Arquivologia.

O investimento na manutenção do programa de estágios é uma das ações para a qual o TCE vem dispensando tratamento especial, por tratar-se de uma contribuição ao aprendizado daqueles que, futuramente, poderão ocupar postos de comando

nas esferas política e administrativa do País. Os estágios, antes disso, fazem parte do conjunto orgânico, que é a universidade. Servem, portanto, aos principais artífices do processo de ensino-aprendizagem, questão que diz respeito ao aluno e ao professor.

6.3 Ações de Capacitação - ECOSIL

O Projeto Pedagógico da Escola de Contas Conselheiro Otacílio Silveira – ECOSIL, foi normatizado pela Resolução Administrativa – RA – TC 10/2009, e tem como principal objetivo estabelecer a identidade e as diretrizes pedagógicas da educação corporativa da Corte. Nesse sentido, visa a identificar as necessidades do corpo de servidores e definir as prioridades de treinamentos e ações necessárias para a capacitação interna e o aperfeiçoamento da gestão pública.

No 2º trimestre de 2014, a Escola promoveu os cursos e eventos a seguir mencionados, capacitando **72** alunos com carga horária de **163** horas-aula.

Tabela 18: Servidores/Gestores Capacitados

ECOSIL - CURSOS E TREINAMENTOS					
	Abr	Mai	Jun	HORAS AULA	ALUNOS CAPACITADOS
1. Sistema Siaf		X		10	08
2. Aperfeiçoamento em administração pública	X	X		144	34
3. IDGPB para membros do MP		X		03	10
4. GEO –PB para servidores da CGE e CGU			X	02	09
5. Sistema Tramita		X		04	11
TOTAL DE HORAS/ALUNOS				163	72

Fonte: Ecosil

6.4 Atividades da Biblioteca

6.4.1 Acervo

A Biblioteca "Otávio de Sá Leitão Filho" realiza diversas atividades no tratamento das fontes de informações antes de disponibilizá-las aos usuários, como: registro, catalogação, classificação, indexação, disseminação da informação. No período de Abril a Junho de 2014 foram registrados em nosso Sistema de Automação de Bibliotecas - SIABI os seguintes dados referentes ao nosso acervo:

Tabela 19: Registros no SIABI

Entrada na base de dados SIABI	
Livros comprados	10
Livros recebidos por doação	53
Assinaturas de periódicas renovadas	07
Exemplares de Periódicos recebidos	58
Artigos de periódicos indexados	320
Sumários de periódicos distribuídos	83
Legislação cadastrada	135
Atendimento à reserva de livros	28
Cadastro de novos leitores	06
Total de dados inseridos no sistema	700

Fonte: Biblioteca

O Boletim Informativo da Biblioteca - InfoBib - é um dos instrumentos de divulgação dos serviços que a Biblioteca oferece aos seus usuários.

Nesse trimestre a divulgação dos serviços oferecidos pela Biblioteca foi realizada através de:

Cartazes contendo novas aquisições e sugestões de leitura;

Publicação do Boletim Informativo - InfoBib nº 15 relativo ao período de mar/abr.2014, contendo listagem de livros adquiridos através de compras e doações; divulgando os produtos da Editora Governet

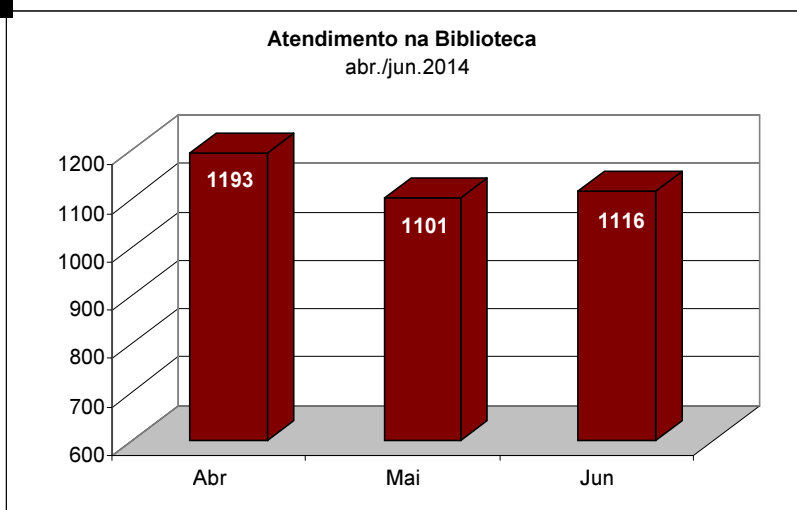
que compõem nosso acervo, bem como os serviços oferecidos aos leitores pela referida editora.

Atualização do site da Biblioteca, inserido no Portal do TCE, onde são publicados todos sumários de periódicos recebidos pela biblioteca, os boletins informativos, notícias e dicas de utilização dos serviços oferecidos pela biblioteca.

6.4.2 Atendimento ao usuário

A Biblioteca vem superando, a cada mês, o índice de atendimento aos seus usuários. Para o exercício de 2014 foi estabelecida uma meta de 1.000 atendimentos mês. No trimestre, foram atendidos um total de **3.410** usuários - média de **1137** - conforme gráfico a seguir.

Gráfico 5



Fonte: Biblioteca

6.5 Serviços de Saúde

6.5.1 Setor Médico

Composto por quatro profissionais, sendo um gastroenterologista e um cardiologista/clínico-geral e duas enfermeiras, o serviço médico do Tribunal de Contas da Paraíba acolhe a todos os servidores efetivos, comissionados, terceirizados, estagiários e militares, atendendo diariamente às demandas médicas e de enfermagem. Durante o trimestre foram realizados **961** atendimentos médicos e de enfermagem, conforme tabelas na seqüência apresentadas:

Tabela 20: Consultas Médicas

Período	Servidores	Dependentes	Outros	TOTAL
2º Trimestre	336	47	68	451

Fonte: Serviço Médico

Tabela 21: Atendimentos de Enfermagem

Período	Servidores	Dependentes	Outros	TOTAL
2º Trimestre	362	24	124	510

Fonte: Serviço Médico

6.5.2. Gabinete Odontológico

A qualidade de vida de seus servidores tem sido prioridade da alta administração. Nesse aspecto, atua o gabinete odontológico, instalado na sede da Corte, que atende, rotineiramente, servidores e seus dependentes, estagiários, terceirizados e militares à disposição do TCE. No trimestre, foram atendidos **428** pacientes.

Tabela 22: Atendimentos realizados

Período	Servidores	Dependentes	Outros	TOTAL
2º Trimestre	236	119	73	428

Fonte: Gabinete Odontológico



Tribunal de Contas do Estado

Rua Professor Geraldo von Söhsten, 147 – Jaguaribe
CEP: 58.015-190 – João Pessoa (PB)
Internet: <http://www.tce.pb.gov.br>

e-mails:

Gabinete da Presidência:	gapre@tce.pb.gov.br
Assessoria de Comunicação:	ascom@tce.pb.gov.br
Diretoria Executiva Geral:	direg@tce.pb.gov.br
Diretoria de Auditoria e Fiscalização:	diafi@tce.pb.gov.br
Diretoria de Apoio Interno:	diapi@tce.pb.gov.br

Telefones:

(0xx83) 3208-3300

Fax:

(0xx83) 3221-3990 (Presidência)
(0xx83) 3208-3364 (DIAFI)
(0xx83) 3221-7577 (DIAPI)
(0xx83) 3208-3416 (ASCOM)

Equipe Responsável: Assessoria Técnica da Presidência

ACP Francisco José Pordeus de Souza
ACP Stalin Melo Lins da Costa